



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 54/2013/CONSU**

**Aprova a criação do Curso de Graduação em  
Letras/LIBRAS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Departamento de Letras Estrangeiras e aprovada em todas as instâncias colegiadas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a importância do curso para atender as demandas impostas pela inclusão dos surdos nas turmas regulares na educação;

**CONSIDERANDO** a imposição legal, Lei nº 10.436/2002 e, Decreto nº 5626/2005 que tornou obrigatória a inclusão da Língua Brasileira de Sinais nos cursos de Pedagogia, Licenciaturas e Fonoaudiologia e, nos demais cursos como optativa;

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Letras/LIBRAS Licenciatura através das Resoluções nº 50 e 51/2013/CONEPE que será implantado na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”;

**CONSIDERANDO** o parecer do Relator, **Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o processo nº 25.365/13-06;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Graduação em Letras/LIBRAS Licenciatura, de acordo com o projeto pedagógico, aprovado pelas Resoluções nº 50 e 51/2013/CONEPE.

§ 1º Este curso ficará alocado no Departamento de Letras Estrangeiras no Centro de Educação e Ciências Humanas – CECH.

§ 2º Serão ofertadas, anualmente, 30 (trinta) vagas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013.

**REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
PRESIDENTE em exercício**